



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

PROJETO DE LEI N.º 015/2024

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INDENIZAR ÁREA DESAPROPRIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao pagamento à Cooperativa de crédito de livre admissão de associados do vale do Juruena – SICREDI Univales MT/RO, pela desapropriação de área.

Art. 2º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de reativação da cooperativa de beneficiamento de castanhas e produção de polpas de frutas, gerando emprego e renda para o município de Apiacás/MT.

Art. 3º. O Crédito Especial será criado conforme funcional programática a seguir:

- 09.** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 001.** Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- 20.** Agricultura
- 601.** Promoção da produção vegetal
- 0015.** Apoio ao Agricultor
- 1.119.** Desapropriação de bens imóveis
- 4.4.90-61.** Aquisição de Imóveis

Meta Financeira: R\$ 400.000,00

Meta Física: desapropriação de área construída ARAPAMA, citado no art. 1º desta Lei.

Fonte de recursos: 2.500.0000 Recursos de Transferências de Impostos não vinculados

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de abril de 2024.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 015/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em Súmula: **“Abre Crédito Especial para indenizar área desapropriada, e dá outras providências”**.,,

O imóvel foi oferecido ao município de Apiacás/MT pela quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor este muito abaixo da avaliação, sendo vantajoso ao município sua aquisição, pois o imóvel contém diversos equipamentos utilizados no processamento de frutas e castanhas, bem como possui investimento público consistente num secador adquirido através de emenda parlamentar na época destinada pelo então Deputado Pedro Satélite.

Todos nós somos conhecedores da estrutura que existe no local que por muitos anos gerou emprego e renda para os trabalhadores da nossa cidade, principalmente mulheres no beneficiamento da castanha e produção de poupas de frutas produzidas pelos produtores locais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 15 de abril de 2024


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL